

## EDITAL FAPES Nº 19/2012 INOVAÇÃO SOCIAL

**ALTERADO em 19 de novembro de 2012**

Chamada pública de seleção  
de propostas no âmbito do  
Programa de Apoio à  
Inovação – Inovação Social

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Espírito Santo – FAPES torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1. FINALIDADE

Selecionar propostas para financiamento de projetos de inovação social a pesquisador vinculado à instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, visando transformação social positiva, para as necessidades sociais capixabas.

### 2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas utilizados e citados no presente edital encontram-se na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011, 47/2011, 57/2012 e 64/2012, com suas alterações.

### 3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	DATAS ALTERADAS
Submissão das propostas	Até 26/11/2012	Até 15/01/2013
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 30/01/2013	A partir de 15/03/2013

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC).

## 5. PRAZO E VALOR DA PROPOSTA

5.1. O prazo de execução de cada proposta será de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. O valor solicitado por proposta deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## 6. REQUISITOS

### 6.1. Do proponente

- a) Ter titulação mínima de mestre.
- b) Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário.
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo.
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- f) Estar adimplente junto à FAPES.

### 6.2. Da Instituição Executora

- a) Ser a instituição de vínculo do coordenador.
- b) Ser instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.

### 6.3. Da Equipe

- a) Não compor a equipe de outra proposta submetida no presente edital.
- b) Estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES.
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

### 6.4. Da Comunidade Beneficiária da Inovação

- a) Prestar anuência formal por escrito.

## 7. FASES DO EDITAL

7.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação das propostas realizada pela equipe técnica da FAPES.

7.2. A segunda fase consistirá na análise e julgamento e classificação das propostas.

7.3. A terceira fase consistirá na aprovação do resultado da análise de mérito e da relevância da proposta pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.

7.4. A quarta fase consistirá no período para recursos administrativos.

7.5. A quinta fase consistirá na divulgação do resultado final homologado pelo Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

7.6. A sexta fase consistirá na contratação das propostas.

7.7. A sétima fase consistirá na convocação das propostas suplentes, quando for o caso.

## 8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. São documentos **indispensáveis** para inscrição da proposta:

- a) formulário FAPES 2R - Projeto de Inovação Social (Anexo I), **devidamente assinado**;
- b) currículo Lattes do proponente;
- c) carta de anuência dos membros da equipe, conforme item 9.2.1 (Anexo II);
- d) currículo Lattes dos membros da equipe executora;

8.2. Os documentos previstos no item 8.1 **impressos em uma via** deverão ser protocolados na FAPES até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, na data limite de submissão, prevista no cronograma (item 3), no Setor de Protocolo da FAPES, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

8.2.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado pelo nome do edital "**Edital FAPES 019/2012 – Inovação Social**" e nome do proponente, não devendo ser encadernada.

8.2.2. Toda a documentação constante no item 8.1 **deverá ser entregue em uma via impressa e uma via digital gravada em CD ou DVD, no formato *Portable Document File (PDF)***.

8.2.3. Será emitido um comprovante de recebimento da proposta.

8.2.4. Alternativamente, a proposta poderá ser remetida pelos Correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem via correio. Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

8.3. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior(es).

## 9. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

9.1. A proposta de inovação social deve necessariamente envolver uma comunidade capixaba específica, que será a beneficiária do desenvolvimento da solução.

9.1.1. O resultado da inovação deverá gerar um produto, serviço, processo ou sistema que resulte na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

9.1.2. A inovação proposta deve ter o potencial de ser replicada e, preferencialmente, ter baixo custo e impacto em outras comunidades alvo.

9.1.3. A comunidade capixaba específica beneficiária da inovação deverá ser representada por uma pessoa jurídica, como por exemplo, associação de moradores, escolas, organizações não-governamentais, unidade de saúde, presídio, dentre outras instituições, vedado à empresas.

9.1.3.1. O representante da instituição prevista no subitem anterior deve declarar conhecimento da proposta e anuir o envolvimento da comunidade na inovação social no ato da contratação da proposta.

9.2. A equipe poderá ser composta por:

- a) pesquisadores, profissionais, técnicos, da mesma instituição do coordenador ou de outras instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizadas no estado do Espírito Santo.
- b) alunos de pós-graduação ou de graduação da mesma instituição do coordenador ou de outras instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.

9.2.1. Os membros da equipe deverão dar anuência para participação na proposta.

9.3. Poderá haver a participação de uma instituição parceira, pública ou privada, que contribua efetivamente para o desenvolvimento da inovação.

9.3.1. O representante da instituição parceira deverá dar anuência para participação na proposta no ato da contratação da proposta.

9.4. A proposta deverá ser apresentada no formulário FAPES 2R, e deverá conter os seguintes itens.

- a) contextualização do problema social a ser abordado na comunidade beneficiária da inovação;
- b) objetivos e metas a serem alcançados;
- c) caracterização da comunidade capixaba a ser envolvida no processo de inovação, seu modo de participação e descrição da pessoa jurídica (subitem 9.1.3) que a representa;
- d) descrição da(s) instituição(ões) parceira(s), conforme 9.3, com a atribuição de cada uma, descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum da proposta;
- e) impactos e melhorias (sociais, culturais, ambientais, econômicas, tecnológicas, etc.) a serem alcançados para a comunidade específica;
- f) modo de replicação e transferência dos resultados obtidos para as outras comunidades capixabas.

9.5. Todos os valores do orçamento devem ser discriminados em real.

9.5.1. Para o cálculo das diárias do projeto deve ser indicado o nome e/ou função do membro da equipe, número de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o membro da equipe que for contemplado com diárias, e vice-versa.

9.5.2. O número de diárias será limitado a 15 (quinze) por deslocamento.

9.5.3. Para o orçamento de serviço de terceiros - pessoa jurídica deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta.

9.5.4. As despesas decorrentes de importação devem corresponder à razão de até 20% (vinte por cento) do valor previsto para o referido item.

9.6. São itens financiáveis do projeto:

9.6.1. **CUSTEIO**

- a) Material de consumo: nacional ou importado e devem ser imprescindíveis à execução do projeto.
- b) Material bibliográfico: livros e obras literárias, com valor unitário abaixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- c) Software: valor unitário abaixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- d) Serviços de terceiros - pessoa jurídica: prestação de serviços em geral, despesas acessórias com importação, frete, hospedagem, etc. (conforme item 9.5.3).

- e) Passagens: nacionais e internacionais, exclusivas para desenvolvimento do projeto.
- f) Diárias: nacional e internacional, exclusivas para desenvolvimento do projeto.

#### 9.6.2. CAPITAL

Os bens de capital são aqueles que geram riqueza e ganho de patrimônio e que servem para a produção de outros bens, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte e construção; ou que tenham vida útil superior a dois anos e devem ser imprescindíveis à execução do projeto.

- a) Material bibliográfico: livros e obras literárias, com valor unitário acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- b) Software: valor unitário acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- c) Equipamentos e material permanente: nacional ou importado.

#### 9.6.3. BOLSAS

- a) bolsas de iniciação científica e tecnológica, segundo Resolução 57/2012;
- b) bolsas de apoio técnico, segundo Resolução 47/2011.

### 10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 3, 6, 8.1, 8.2, 9.1 e 9.4 do presente edital.

10.1.1. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o presente edital serão consideradas inelegíveis.

10.1.2. Essa fase é eliminatória e as propostas não habilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

10.2. A análise de mérito técnico-científico das propostas será realizada por 2 (dois) consultores *Ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo.

10.2.1. Inicialmente, cada consultor avaliará a proposta para verificar o atendimento a finalidade do edital, constante no item 1. Em caso negativo, a proposta receberá indicação de desclassificação.

10.2.2. Em caso positivo, as propostas receberão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo aos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	NOTA
I	Mérito técnico-científico da proposta: caracterização do problema, objetivos, metas.	40
II	Adequação da metodologia para alcance das metas propostas.	15
III	Produtos esperados e importância dos resultados para solução de problemas sociais.	30
IV	Experiência do coordenador do projeto.	15
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

10.2.3. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:

- a) uma recomendação de desclassificação e uma de classificação;
- b) notas discrepantes em no mínimo 30 (trinta) pontos, desde que pelo menos uma das notas seja superior ou igual a 60 (sessenta) pontos; ou
- c) uma nota acima e outra abaixo de 60 (sessenta) pontos.

10.2.4. A nota N1 (mérito técnico-científico) será calculada pela média das duas notas menos discrepantes.

10.2.5. A proposta será desclassificada se obtiver nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos ou duas recomendações de desclassificação.

10.3. A análise da relevância da proposta será realizada por um comitê de especialistas, coordenado pela Diretoria técnico-científico da FAPES, e será formado por 05 (cinco) membros, sendo um representante da Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas (SEAE), um representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP), um representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEADH) e dois representantes da comunidade científica com atuação em projetos de inovação social.

10.3.1. A pontuação da relevância, importância e impacto das propostas para a realidade do estado do Espírito Santo, seguirá os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	NOTA
I	Potencial de transferência dos resultados obtidos para outras	40

	comunidades do Estado.	
II	Resultados e impactos sociais e econômicos quantitativos e qualitativos do projeto para o Espírito Santo.	40
III	Resultados e impactos científicos e tecnológicos do projeto para o Espírito Santo.	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

10.3.2. A nota N2 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3.3. Propostas com nota N2 inferior a 60 serão desclassificadas.

10.4. A análise da produção técnico-científica do proponente (nota N3) será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica, e será uma etapa classificatória.

10.4.1. A pontuação referente à produção técnico-científica relacionada ao tema proposto em atividades de extensão e atividades de inovação será atribuída com base no currículo Lattes do proponente, considerando os últimos 05 (cinco) anos.

10.5. A Diretoria Técnico-científica realizará a análise operacional, com adequação orçamentária e cálculo da nota final, e se baseará na:

- a) sugestão dos consultores *Ad Hoc* e do comitê;
- b) avaliação dos itens financiáveis, com corte dos itens não financiáveis;
- c) reclassificação orçamentária dos itens, se houver classificação equivocada;

10.5.1. A nota final de cada proposta será definida pela expressão:

$$(2N1+3N2+N3)/6$$

10.5.2. Será elaborada uma lista classificatória em ordem decrescente da pontuação das propostas. Em caso de propostas com a mesma pontuação final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios II, I e III da nota N2 e III, II, I e IV da nota N1, nesta ordem.

## 11. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES aprovará o resultado da seleção.



## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

12.1. O aviso da divulgação do resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

12.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

## **13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

13.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011.

13.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

## **14. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

14.1. A homologação do resultado da seleção cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES.

14.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.3. A relação final do resultado detalhado da seleção, assim como o cronograma e a relação dos documentos exigidos para a contratação estarão disponíveis na íntegra no site e na sede da FAPES.

## **15. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA**

15.1. Caberá ao proponente encaminhar à FAPES os documentos para contratação da proposta.

15.2. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta a existência de alguma inadimplência do proponente para com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou com a FAPES.

15.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para a contratação previsto no item 14.3 resultará na perda do direito a contratação e convocação dos suplentes.

15.4. A proposta não poderá ser contratada se o coordenador possuir mais de dois projetos de pesquisa ou inovação em fase de contratação ou em execução na FAPES.

15.5. A existência de alguma inadimplência com a FAPES do proponente e membros da equipe executora consistirá em fator impeditivo para a contratação do projeto.

15.6. O proponente deverá estar em dia com seu cadastro junto ao BANESTES para efeito de contratação.

15.7. São documentos exigidos para contratação:

- a) cópias do CPF, RG e comprovante de residência do coordenador;
- b) cópia do diploma (ou documento equivalente) do curso de mais alto nível do coordenador;
- c) certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal em nome do coordenador;
- d) três vias do Termo de Outorga devidamente assinado e rubricado pelo coordenador, pelo representante legal da instituição executora;
- e) formulário de solicitação para emissão de cartão magnético ao BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.
- f) carta de anuência da Instituição executora, devidamente assinada pelo representante legal da Instituição ou por quem tenha designação para tanto (Anexo V).
- g) carta de anuência da comunidade capixaba beneficiária da inovação, conforme item 9.1.3.1 . (Anexo III).
- h) carta de anuência da instituição parceira, quando houver, conforme item 9.3. (Anexo IV).

15.8. Para contratação dos bolsistas, deverão ser observadas as normas e perfil do candidato à bolsa, conforme as resoluções específicas.

15.8.1. A contratação dos bolsistas deverá ser solicitada previamente à Gerência de Inovação e Relações com o setor Produtivo (GEINOV), para análise do perfil do bolsista, com a entrega dos seguintes documentos:

- a) formulário FAPES 4 – Indicação e Plano de Trabalho para cada bolsista, devidamente assinado;
- b) formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- c) cópias do CPF, RG e comprovante de residência de cada bolsista;
- d) cópia do currículo de cada bolsista;
- e) diploma ou documento equivalente da maior titulação do bolsista.

- f) certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal em nome de cada bolsista.

## **16. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos relativos ao apoio financeiro serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do coordenador da proposta.

## **17. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

17.1. Para fins de acompanhamento, o proponente deverá encaminhar à Fundação, em formulário específico da FAPES:

- a) relatório técnico anual e final do projeto, demonstrando o desenvolvimento do projeto, conforme modelo específico da FAPES;
- b) relatório técnico anual e final de atividades de cada bolsista, conforme modelo específico da FAPES;
- c) relatório financeiro anual e final do projeto, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES.

17.2. A FAPES realizará pelo menos uma visita técnica para avaliação e acompanhamento dos projetos e a qualquer momento poderá solicitar informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

17.3. Após a conclusão de todos os projetos aprovados no presente Edital, a FAPES realizará um Seminário de Apresentação dos Resultados dos projetos.

17.4. A Prestação de Contas com os relatórios técnicos e financeiros serão anuais e deverão ser entregues junto ao setor de Prestação de Contas da Fundação e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES.

## **18. DIREITOS DE PROPRIEDADE**

18.1. A patente de invenção, de modelo de utilidade, de desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverá constar o nome da FAPES com 25% de titularidade.

18.2. Caberá a FAPES, a título de royalties, um percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento líquido anual referente aos produtos, serviços ou processos patenteados e financiados através deste Edital, durante o tempo de vigência da patente.

## **19. DAS AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES**

A obtenção de licenças, autorizações e pareceres específicos necessários para execução do projeto são de responsabilidade do coordenador do projeto.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As obrigações das partes estão previstas na Resolução CCAF nº 64/2012.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

21.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [inovacaosocial@fapes.es.gov.br](mailto:inovacaosocial@fapes.es.gov.br).

Vitória, 10 de setembro de 2012.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO FAPES 2R – PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL**

<b>I. DADOS DO PROPONENTE (Coordenador)</b>			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE INSTITUCIONAL	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAILS:			

<b>II. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
ENDEREÇO:		CNPJ:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

<b>III. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
TÍTULO DO PROJETO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	SIGLA
NOME DO PROPONENTE/COORDENADOR:	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA:	
ÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO TABELA DO CNPQ):	
SUBÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO TABELA DO CNPQ):	

**IV. RESUMO DO PROJETO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**V. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA**

(Contextualização do problema social a ser abordado)

Utilizar o número de linhas necessárias

**VI. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE**

(Caracterização da comunidade beneficiária da inovação a ser envolvida no processo e modo de participação)

Utilizar o número de linhas necessárias

**VII. PARTICIPAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

(Descrever a participação da(s) Instituição(ões) parceira(s), sua atribuição no projeto e a articulação entre eles, tendo em vista o objetivo comum da proposta – *se houver Instituição Parceira*.)

Utilizar o número de linhas necessárias

**VIII. OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**IX. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**X. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA (vantagens)**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XI. METAS**

(Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo do projeto)

Utilizar o número de linhas necessárias

**XII. METODOLOGIA E ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS**

(Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas)

Utilizar o número de linhas necessárias

**XIII. RESULTADOS ESPERADOS**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XIV. DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL**

(Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto (imóveis, máquinas, equipamentos, recursos humanos...)

Utilizar o número de linhas necessárias

**XV. MECANISMOS DE GERENCIAMENTO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XVI. IMPACTOS NA SOCIEDADE**

**A) Impactos econômicos**

(Como este projeto pode impactar a comunidade beneficiária da inovação)

Utilizar o número de linhas necessárias

**B) Impactos tecnológicos**

(Como este projeto pode impactar a comunidade beneficiária da inovação)

Utilizar o número de linhas necessárias

**C) Impactos e melhorias sociais**

(Como este projeto pode impactar a comunidade beneficiária da inovação)

Utilizar o número de linhas necessárias

**D) Impactos ambientais**

(Como este projeto pode impactar a comunidade beneficiária da inovação)

Utilizar o número de linhas necessárias

**E) Impactos culturais**

(Como este projeto pode impactar a comunidade específica)

Utilizar o número de linhas necessárias

**XVII. TRANSFERÊNCIA DOS RESULTADOS**

Descrever o modo de replicação e transferência dos resultados obtidos para outras comunidades do Estado do Espírito Santo

Utilizar o número de linhas necessárias

**XVIII. OUTROS DOCUMENTOS**

Caso julgue necessário, anexar outros documentos que permitam enriquecer o projeto.

**XIX. DESCRIÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO**

**Pesquisadores (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)**

Nº	NOME	MAIOR TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO (indicar se pertencente à Executora / Parceira ou Empresa parceira)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO
1	Ex: Cesar Lattes	Dr. em Física	UFRJ (executora)	Pesquisador	10 hs
2	Ex: Carlos Lamarca	Especialista em Gestão	Litteris (empresa)	Apoio Administrativo	20 hs
3					

**Bolsistas e estudantes (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)**

1	Solicita bolsa de AT ?	Não ( ) SIM ( )	QTDE ____	PRAZO _____
2	Solicita bolsa de ICT ?	Não ( ) SIM ( )	QTDE ____	PRAZO _____

AT = Apoio técnico      ICT = Iniciação Científica Tecnológica.

Perfil do Bolsista			
Para cada bolsa solicitada			
<b>Bolsa</b>	Ex.: AT – Nível Superior	<b>Perfil</b>	EX.: graduação em engenharia Mecânica
JUSTIFICATIVA (usar a quantidade de linhas necessárias):			

Perfil do Bolsista			
Para cada bolsa solicitada			
<b>Bolsa</b>	Ex.: ICT	<b>Perfil</b>	EX.: graduando em engenharia Mecânica
JUSTIFICATIVA (usar a quantidade de linhas necessárias):			

**XX. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Nº	METAS	TRIMESTRE							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1									
2									
3									
4									

**XXI. ORÇAMENTO GLOBAL DA PROPOSTA**

**Quadro resumido do orçamento total do projeto**

1. CUSTEIO			
ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES (indicar)	TOTAL
1.1. MATERIAL DE CONSUMO			
1.2. DIÁRIAS			
1.3. PASSAGENS			
1.4. SERV TERC P. JURIDICA			
1.5. DESP IMPORTAÇÕES			
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



<b>2. CAPITAL</b>			
2.1 EQUIPAMENTOS			
2.1.1 NACIONAL			
2.1.2 IMPORTADO			
2.2 MAT. PERMANENTE			
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO			
<b>TOTAL CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>3. BOLSAS</b>			
3.1. ICT			
3.2. AT			
<b>TOTAL BOLSAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**XXII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**DESEMBOLSO SOLICITADO À FAPES**

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	Desembolso	
		1º mês	14º mês
<b>1. CUSTEIO</b>			
1.2. MATERIAL DE CONSUMO			
1.4. DIÁRIAS			
1.5. PASSAGENS			
1.7. SERV TERC P. JURÍDICA			
1.8. DESP IMPORTAÇÕES			
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. CAPITAL</b>			
2.1 EQUIPAMENTOS			
2.1.1 NACIONAL			
2.1.2 IMPORTADO			
2.2 MAT. PERMANENTE			
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO			
<b>TOTAL CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3. BOLSAS</b>			
3.1. ICT			
3.2. AT			
<b>TOTAL BOLSAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**XXIII. DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO**

<b>Material de Consumo (valores em reais)</b>				
ITEM (discriminar o material)	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO</b>				<b>R\$ 0,00</b>

<b>Diárias (valores em reais)</b>				
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT*.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MATERIAL DE DIÁRIAS</b>				<b>R\$ 0,00</b>

\*VALORES SEGUNDO A TABELA DE DIÁRIAS DA FAPES

<b>Passagens (valores em reais)</b>					
BENEFICIÁRIO	TRECHO DA VIAGEM	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO</b>					<b>R\$ 0,00</b>

<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (valores em reais)</b>		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FINALIDADE/JUSTIFICATIVA	VALOR
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>

<b>Despesas com importação (valores em reais)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Equipamento/material permanente nacional (valores em reais)</b>				
EQUIPAMENTO	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

<b>Equipamento/Material permanente importado (valores em reais)</b>				
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Obs: As despesas com taxas de importação (até 20%) deverão ser incluídas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Material bibliográfico (valores em reais)			
NOME DA OBRA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

BOLSAS				
MODALIDADE DE BOLSA	QTDE	NUMERO DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Ex.: ICT	1	24	400,00	R\$ 9.600,00
Ex.: AT – NS (nível superior)	2	12	1.200,00	R\$ 28.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Relacionar a execução financeira à execução das metas do projeto (percentual de desembolso):

META	ELEMENTO DE DESPESA	DESEMBOLSO	
		1º ANO	2º ANO
1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10		R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### XXIV. TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir as metas estabelecidas na presente proposta.

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura e carimbo do Proponente</b>

## **ANEXO II**

### **CARTA DE ANUÊNCIA DO MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO**

Eu, ..., CPF ....., endereço ....., comprometo-me a participar da equipe executora da proposta intitulada...[**título do projeto**]... proposto pelo pesquisador ...[**nome do pesquisador-coordenador**]... ao **Edital FAPES 019/2012 – Inovação Social**, como [**FUNCAO NO PROJETO**].

[**Local**], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

---

[**nome/assinatura do membro da equipe**]

[INSERIR LOGO DA EMPRESA]

### ANEXO III

#### CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE CAPIXABA BENEFICIÁRIA DA INOVAÇÃO

Declaramos que a **[nome da instituição que representa a comunidade]**, CNPJ: **[.....]**, localizada no endereço **[.....]**, que temos conhecimento do projeto **[título do projeto]** proposto pelo pesquisador **[nome do coordenador]** ao **Edital FAPES 019/2012 – Inovação Social** e concordamos em colaborar com o seu desenvolvimento na forma disposta no item VII do **Formulário FAPES 2R**.

**[Local], [dia] de [mês] de [ano].**

---

**[assinatura e carimbo do representante legal ou de quem comprove competência para tanto]**

## ANEXO IV

### CARTA DE ANUÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

Declaramos que a **[nome da instituição parceira]**, CNPJ: **[.....]**, localizada no endereço **[.....]**, tem conhecimento do projeto **[título do projeto]** proposto pelo pesquisador **[nome do pesquisador-coordenador]** ao **Edital FAPES 019/2012 – Inovação Social** e contribuiremos para o seu desenvolvimento na forma disposta no item VIII do **Formulário FAPES 2R**.

**[Local], [dia] de [mês] de [ano].**

---

**[assinatura e carimbo do representante legal ou de quem comprove competência para tanto]**

**ANEXO V**

**CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E/OU ENSINO**

Declaramos que a(o) ...**[nome da Instituição]**..., CNPJ: ....., localizada no endereço ....., compromete-se a dar o apoio necessário à execução técnica do projeto ...**[título do projeto]**... proposto pelo pesquisador ...**[nome do pesquisador]**... ao **Edital FAPES 019/2012 – Inovação Social**, fornecendo a infraestrutura adequada para a execução do mesmo.

**[Local], [dia] de [mês] de [ano].**

---

**[assinatura e carimbo do representante legal ou de quem comprove competência para tanto]**

**ANEXO VI**

**CHECK LIST PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**EDITAL FAPES 019/2012 – INOVAÇÃO SOCIAL**

REF	DESCRIÇÃO DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	VERIFICADO ?
01	Formulário FAPES 2R - Projeto de Inovação Social (Anexo I)	8.1.a	
02	Currículo Lattes do proponente	8.1.b	
03	Carta de anuência dos membros da equipe, conforme item 9.2.1 (Anexo II);	8.1.c	
04	Currículo Lattes da equipe executora	8.1.d	
06	CD ou DVD, no formato <i>Portable Document File</i> (PDF), a toda a documentação a ser entregue na via impressa.	8.2.2	